



DECRETO Nº 7.042, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Atesto nos termos do Art. 92 da LOM,
que (a) presente 10/06/25, foi
fixado (a) no placar de avisos desta
Prefeitura no período de 24/06/25
a 23/07/25 - Nódulo
P. M. Limeira do Oeste 24/06/25.

**NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO
OESTE/MG.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de
Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal-LOM e a Lei
Municipal nº 522 de 02 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e seus
respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação
Escolar, do Município de Limeira do Oeste, que passa a ser constituído da
seguinte forma:

I- Um Representante indicado pelo Poder Executivo:

Mariana Moreira Santos – Titular.
Geovana Freitas Fortunato – Suplente.

**II- Dois Representantes das Entidades de Trabalhadores da
Educação e Discentes:**

Ildete de Paula – Titular.
Alessandra Aparecida Olivares Fonseca – Suplente.

Sandra Regina Oliveira Silva – Titular.
Marcia Maria Moreira – Suplente.

**III- Dois Representantes de Pais de Alunos, indicados pelos
Conselhos Escolares:**

Thaís Stefanny de Oliveira Souza – Titular.



Juliana Aparecida Rodrigues de Araújo Macedo – Suplente.

Emanuelle Sampaio Silva – Titular.

Thalia Tenório Soares de Freitas – Suplente.

IV- Dois Representantes indicados por Entidades Civas Organizadas:

Patrícia Alexandre de Souza – Titular.

Neusa Aparecida de Freitas – Suplente.

Silvana Aparecida Silva Campos – Titular.

Vanessa Savazi – Suplente.

V – Um representante de outro segmento da sociedade local.

Gustavo Menezes de Souza – Titular.

Edivania Ribeiro de Souza – Suplente.

Art. 2º. O exercício do mandato dos conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Os membros e o presidente do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 24 de junho de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal